



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCABEL
Recebido hoje às 11:33 Hs
PROTOCOLO nº 589/2015
Em 25/11/2015
DR. ZULLY
Servidor (a)

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 25/11/2025
ZULLY

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO N° 017/2025

O Vereador **VINÍCIUS ALMEIDA OLINDA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e dentro dos limites estatuídos por lei, apresenta e a Câmara Municipal de Cascavel - CE, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja encaminhada à Senhora Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz, e SECRETÁRIOS de: TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e de CULTURA, para apreciação e análise o anteprojeto intitulado “ORLA DA FÉ – Festival da Misericórdia e Graça: Cultura, Louvor e Artistas Locais”.

Acreditamos que sua análise e considerações serão fundamentais para aperfeiçoar a proposta e viabilizar sua implementação.

ANTEPROJETO:

Art. 1º

Fica indicada à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cascavel – CE, bem como aos Secretários Municipais de Turismo e de Cultura, a adoção de providências para que seja realizado estudo de viabilidade técnica, artística, estrutural e financeira visando à implantação do projeto anual “ORLA DA FÉ – Festival da Misericórdia e Graça: Cultura, Louvor e Artistas Locais”, a ser executado na orla da praia do Distrito de Caponga, no Município de Cascavel – CE.

Art. 2º

O referido projeto deverá contemplar a realização de um evento anual com dois dias consecutivos de programação, preferencialmente em um final de semana, com a seguinte estrutura:

I – Primeiro Dia: Dia Católico

Apresentações de louvor, shows e atrações musicais católicas;

Prioridade para artistas, bandas e grupos de Cascavel e região.

II – Segundo Dia: Dia Evangélico (Gospel)

Apresentações de louvor, shows e atrações musicais evangélicas;

Prioridade para artistas, bandas e grupos de Cascavel e região.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a criação de um evento religioso-cultural capaz de impulsionar o turismo, fortalecer a economia local, valorizar artistas do município e estimular a convivência social pacífica.

O Festival ORLA DA FÉ surge como uma proposta de grande potencial para o Distrito da Caponga, por reunir elementos de fé, cultura, música e integração comunitária, trazendo os seguintes benefícios:

1. Fomento ao Turismo Religioso e Local

A realização do evento em um dos principais pontos turísticos do município atrairá visitantes de cidades vizinhas, de toda a região metropolitana e do estado, movimentando a rede hoteleira, barracas, restaurantes e o comércio local, ampliando a geração de renda e oportunidades para trabalhadores e empreendedores.

2. Valorização dos Artistas Locais

O projeto garante espaço de apresentação e remuneração para artistas, bandas e ministérios de música católicos e evangélicos de Cascavel e região, fortalecendo a identidade cultural e incentivando a produção musical cristã do município.

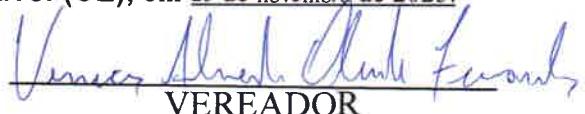
3. Promoção da Paz e da Convivência Social

Eventos que unem expressões religiosas distintas promovem o respeito, a solidariedade e o diálogo. A proposta, ao contemplar dois grandes segmentos da fé cristã, contribui para a construção de uma cultura de paz e união entre as comunidades.

4. Uso Democrático do Espaço Público

A orla da Caponga é um espaço de grande visibilidade e acessibilidade, adequado para eventos de grande porte, proporcionando segurança, estrutura e participação ampla da população. Diante do exposto, e considerando o relevante potencial turístico, cultural, religioso e econômico que o projeto ORLA DA FÉ representa para o Município de Cascavel, conto com a sensibilidade e atenção do Poder Executivo para analisar a viabilidade e futura implementação desta iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 25 de novembro de 2025.


VEREADOR